



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARO
05.178.272/0001-08



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 078/2022 – GP/PMF.
CERTIDÃO

Certifico que este Ato foi publicado por **afixação no quadro de avisos da Prefeitura, conforme estabelece o Art. 1º das Disposições Gerais e Transitórias da Lei Orgânica do Município de Faro.**

Data: 26 / 07 / 2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO**, Prefeito do Município de Faro, no uso das atribuições que lhe conferi o Art. 75, do inciso IX da Lei Orgânica do Município de Faro, Estado do Pará.

CONSIDERANDO, a solicitação da Servidora, conforme o art. 96 da Lei Municipal nº 057 de 01 de outubro de 1997–**REGIME ÚNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE FARO - RJU**

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E COMPORTAMENTO, referente ao período aquisitivo de 30 de outubro de 2015 a 30 de outubro de 2020, a Servidora Pública Municipal **SÔNIA MARIA RAMOS MORAIS**, lotada no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo a função de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, pelo período compreendido de **01 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022**, a servidora deverá apresentar-se as suas atividades normais no dia **31/08/2022**

Art. 2º - DETERMINA ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional da Servidora.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO
FARO(PA), 26 DE JULHO DE 2022.

Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho
Prefeito Municipal
Faro-Pará

PAULO VITOR MILEO GUERRA CARVALHO
Prefeito Municipal